



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 380, 19 DE MAIO DE 2016.

**Dispõe sobre nome da do Galpão da Feira Livre
localizado na Praça Ronaldo Pinheiro Tavares,
que passará a dominar-se ANTONIO AIRES
PINHEIRO, e da outras providencias.**

(Galpão da Feira livre)

ADM: JOSÉ DE ARIMATÉIA BRAZ

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – CEP:59.518-000
CNPJ Nº. 08.085.417/0001-06
www.saorafael.rn.gov.br
(84) 3336-2283



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL LEI Nº. 380 DE 19 DE MAIO DE 2016-GP.

Dispõe sobre nome da do Galpão da Feira livre localizado na Praça Ronaldo Pinheiro Tavares, que passará a dominar-se ANTONIO AIRES PINHEIRO, e da outras providencias.

JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ, Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica do município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado de **ANTONIO AIRES PINHEIRO**, o nome do Galpão da Feira Livre, localizado atualmente na **Praça Ronaldo Pinheiro Tavares Nº 100**, Bairro Centro, do Município de São Rafael /RN.

Art. 2º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a mandar confeccionar placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO

São Rafael/RN, 19 de maio de 2016.



JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ
PREFEITO MUNICIPAL